



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(22/PPRC/VHC/2020)

ASSUNTO: ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA ADMISSÃO POR TEMPO INDETERMINADO DE UM ASSISTENTE OPERACIONAL NA ÁREA DE MECÂNICO

Foi presente a seguinte proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão:

“Considerando que:

Nos termos do disposto no artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adiante designada por LTFP, conjugado com o disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, compete ao órgão executivo promover o recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal;

Tratando-se de necessidades permanentes de recrutamento, no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Tomar, aprovado para o ano de 2020 encontra-se disponível 1 posto de trabalho na categoria de Assistente Operacional na área de Mecânico por Tempo Indeterminado;

O lugar disponível resulta de situação de cessação por motivos de aposentação de trabalhador, pelo que as verbas destinadas a suportar os encargos com a ocupação deste posto de trabalho encontram-se previstas no orçamento municipal para o ano de 2020;

Atenta a norma habilitante contida nos n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 30.º da LTFP, é possível promover o recrutamento de trabalhador, para preenchimento do posto de trabalho em causa.

Desta forma, havendo carência de recursos humanos nesta área, propõe-se a abertura de procedimento concursal para a admissão de 1 Assistente Operacional na área de Mecânico, para corresponder às necessidades permanentes do Município, sendo estas de manifesto interesse público, de acordo com o cumprimento das atribuições e competências cometidas à Divisão de Manutenção de Equipamentos, de forma a garantir a qualidade técnica dos serviços prestados.

Assim, no uso da competência que me é conferida pela senhora presidente da câmara, por despacho de delegação de competências exarado a 5 de fevereiro de 2019 e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 33.º da LTFP, conjugado com a alínea a) do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, proponho à Câmara Municipal, a abertura de procedimento concursal por tempo indeterminado, para 1 posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional na área de Mecânico.”.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar a proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 23 de novembro de 2020

Seguimento:

- À DAA-URH p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara



Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(21/PPRC/VHC/2020 - 1/CONTAV/DAJA/2015)

ASSUNTO: ADITAMENTO AO CONTRATO DE COMODATO DE CEDÊNCIA DE EDIFÍCIO MUNICIPAL À ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, DESPORTO E SOLIDARIEDADE SOCIAL DE PAÇO DA COMENDA

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão submetendo a aprovação do Executivo Municipal a alteração da cláusula terceira do contrato de comodato de cedência de edifício municipal sito em Porto da Lage, União das Freguesias de Madalena e Beselga, anteriormente designado por Escola do Ensino Básico de Porto da Lage, outorgado com a Associação de Cultura, Desporto e Solidariedade Social de Paço da Comenda a 28 de julho de 2015.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar a alteração do prazo referido na cláusula terceira para 20 anos a contar da data da deliberação, com a condicionante de, caso a candidatura que a Associação vai submeter não obtenha aprovação, se mantenha o clausulado do contrato inicial (8 anos).

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 23 de novembro de 2020

Seguimento:

- Ao Sr. Vereador Hugo Cristóvão p/ os devidos efeitos c/ cópia DAA e DF

A Presidente da Câmara

Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica

Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(22/PPRC/DAJA/2020)

**ASSUNTO: COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DELEGADAS POR
DELIBERAÇÃO DE 25 DE OUTUBRO DE 2017**

Foram presentes, para conhecimento, os despachos efetuados em novembro pelo Sr. Vereador Hugo Cristóvão, ao abrigo das alíneas y), qq) e tt) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do n.º 4 do artigo 5.º do regime jurídico da urbanização e edificação.

A Câmara tomou conhecimento.

Tomar, 23 de novembro de 2020

Seguimento:

- Ao Sr. Vereador Hugo Cristóvão

A Presidente da Câmara



Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(212/PGEN/DOM/2020 - 44/CONPUB/DOM/2020)

ASSUNTO: TRANSPORTES URBANOS DE TOMAR – SUPRESSÃO NOS DIAS 25 DE DEZEMBRO DE 2020 E 1 DE JANEIRO DE 2021

Foi presente proposta da Sra. Presidente referente à informação n.º 6178/2020 do Departamento de Obras Municipais, submetendo a aprovação do Executivo Municipal a supressão de circulação dos Transportes Urbanos de Tomar nos dias 25 de dezembro de 2020 e 1 de janeiro de 2021.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar a proposta de supressão de circulação dos Transportes Urbanos de Tomar nos dias 25 de dezembro de 2020 e 1 de janeiro de 2021.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 23 de novembro de 2020

Seguimento:

- Ao DOM p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara


Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(216/PGEN/DOM/2020 - 2/TRANSP/DOM/2013)

ASSUNTO: TRANSPORTES URBANOS DE TOMAR – TARIFÁRIO PARA 2021

Foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a ratificação do Executivo Municipal o despacho que, no seguimento da informação n.º 6286/2020 do Departamento de Obras Municipais, determinou que o tarifário praticado nos Transportes Urbanos de Tomar não seja alterado no ano de 2021.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou ratificar o despacho n.º 2952/PR/2020, de 13 de novembro, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 23 de novembro de 2020

Seguimento:

- Ao DOM p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara



Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO

(4429/ENTE/DAJA/2020 - 1/ESPUEX/DOM/2019)

ASSUNTO: CEDÊNCIA DE ESPÉCIES VEGETAIS – Junta de Freguesia de São Pedro de Tomar

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hélder Henriques submetendo a homologação do Executivo Municipal a cedência de um cipreste à Junta de Freguesia de São Pedro de Tomar, no valor de 25,00€ (vinte cinco euros), para colocar junto ao cemitério de São Pedro de Tomar.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou homologar a cedência.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 23 de novembro de 2020

Seguimento:

- Ao DOM p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara



Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(6/PUBO/DAJA/2020 - 1/PUBLI/DAJA/2020)

**ASSUNTO: LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE OCASIONAL AO CIRCO NERY-
Fernando Cardinali Nery**

Foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a ratificação do Executivo Municipal o despacho que autorizou a colocação de publicidade ocasional alusiva ao Circo Nery, nos dias 18 a 30 de novembro, nos termos da informação n.º 3620/DAJA/2020.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou ratificar o despacho n.º 2944/PR/2020, de 13 de novembro, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 23 de novembro de 2020

Seguimento:

- À DAA p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara



Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO

(4593/ENTE/DAJA/2020 - 18/DIVER/DAJA/2019)

ASSUNTO: EXERCÍCIO DE DIREITO DE PREFERÊNCIA NA VENDA DO RÉS-DO-CHÃO DIREITO DO PRÉDIO SITO NA TRAVESSA DA NABÂNCIA, N.º 5 – Realtors Mediação Imobiliária, limitada

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão referente à informação n.º 3501/DAJA/2020, submetendo a aprovação do Executivo Municipal proposta de não exercício de direito de preferência na venda do rés-do-chão direito do prédio sito na travessa da Nabância, n.º 5, União das Freguesias de Tomar (São João Baptista) e Santa Maria dos Olivais, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 3495, que Realtors Mediação Imobiliária, Lda pretende fazer a Mário Alves da Silva, pelo valor de 67.500,00€ (sessenta e sete mil, quinhentos euros).

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou não exercer o direito de preferência na aquisição da fração supra identificada pelo valor apresentado.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 23 de novembro de 2020

Seguimento:

- À DAA p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara



Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(407/AGEN/DAJA/2020)

ASSUNTO: EXERCÍCIO DE DIREITO DE PREFERÊNCIA NA VENDA DO TERCEIRO ANDAR DIREITO DO PRÉDIO SITO NA CHOROMELA, LOTE 7– Manuel da Conceição Silva

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão referente à informação n.º 3664/DAJA/2020, submetendo a aprovação do Executivo Municipal proposta de não exercício de direito de preferência na venda do terceiro andar direito do prédio sito na Choromela, lote 7, União das Freguesias de Tomar (São João Baptista) e Santa Maria dos Olivais, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 3551, que Manuel da Conceição Silva pretende fazer a Viktor Salyga, pelo valor de 85.000,00€ (oitenta e cinco mil euros).

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou não exercer o direito de preferência na aquisição da fração supra identificada pelo valor apresentado.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 23 de novembro de 2020

Seguimento:

- À DAA p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara


Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(142/PGEN/DTC/2020 - 1/PROP/DTC/2018)

**ASSUNTO: DOAÇÃO DE CAIXAS DE FÓSFOROS PARA O MUSEU DOS FÓSFOROS –
COLEÇÃO VISITÁVEL**

Foi presente proposta da Sra. Vereadora Filipa Fernandes referente à informação n.º 799/2020 da Divisão de Turismo e Cultura, submetendo a aprovação do Executivo Municipal a aceitação de caixas de fósforos que Francisco Manuel Abranches Félix pretende doar ao Museu dos Fósforos - Coleção visitável, cujo valor se desconhece.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aceitar a doação, ao abrigo da alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 23 de novembro de 2020

Seguimento:

- À DTC p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara



Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

9.12

DELIBERAÇÃO
(82/PGEN/GELS/2020 - 1/DIVER/GELS/2020)

ASSUNTO: FEIRA SEMANAL, MERCADO MUNICIPAL E FEIRA GROSSISTA – isenção de taxas no primeiro semestre de 2021

Foi presente a seguinte proposta do Sr. Vereador Hélder Henriques:

“A situação crítica que atualmente Portugal está a viver com a pandemia tem obrigado a alterações profundas nos hábitos e na vivência de todos nós.

Na Região de Lisboa e Vale do Tejo, onde Tomar se enquadra, surgem diariamente números preocupantes com o aumento de casos positivos e óbitos por CODID-19.

Em Tomar, uma das estruturas de apoio ao comércio local que tem sofrido desde março do corrente ano condicionalismos significativos no seu funcionamento é o Mercado Municipal.

Para além do mercado diário, há que referir também a feira semanal, às sextas-feiras e a feira grossista às segundas e quintas-feiras.

O receio de contágio e a insegurança apodera-se dos clientes e por isso não visitam aqueles locais, com inevitáveis prejuízos para os seus agentes económicos.

As vendas baixaram para níveis nunca vistos, diariamente há dispensa de colaboradores, o desperdício é evidente e os prejuízos são notórios.

O desespero de todos aqueles que têm nestes espaços o seu “ganha pão” é perturbador, abordando e sensibilizando frequentemente os membros do executivo municipal na esperança de uma ajuda profícua.

Durante o corrente ano e no âmbito da pandemia, o nosso Município tem estado atento a esta realidade e já implementou medidas de apoio aos vendedores do mercado e feiras que foram acolhidas com particular agrado, mas que foram aplicadas numa situação específica e sempre na expectativa de rapidamente o momento se ultrapassar.

É certo que o Município não consegue ir muito além daquilo que está orçamentado para situações imprevistas como esta, fazendo um enorme esforço financeiro para apoiar e estimular a economia local. Procura a todo o custo dar continuidade às medidas de apoio a todos aqueles que têm fomentado este setor e contribuído para dar dimensão, projeção e grandeza ao Mercado Municipal, que está aberto há 70 anos e que faz parte das tradições e da cultura tomarense.

Pelo que precede, proponho que os operadores do Mercado Diário, da Feira Semanal e da Feira Grossista fiquem isentos do pagamento de taxa de ocupação no primeiro Semestre de 2021 (de

janeiro a junho inclusive), não fazendo parte desta medida todos os vendedores que se encontrem no ativo e que tenham encargos em atraso para regularizar com o Município, relativos ao ano de 2020.”.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar a proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 23 de novembro de 2020

Seguimento:

- À DTC-GELMF p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara



Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(78/PGEN/GELS/2020 - 1/DIVER/GELS/2020)

ASSUNTO: ANTECIPAÇÃO DA FEIRA GROSSISTA DOS DIAS 24 E 31 DE DEZEMBRO DE 2020

Foi presente a seguinte proposta do Sr. Vereador Hélder Henriques:

“Tradicionalmente em Tomar a Feira Semanal realiza-se às sextas-feiras.

O dia 25 de dezembro de 2020 e o dia 01 de janeiro de 2021 (ambos sextas-feiras) são dias feriados e por isso o Mercado Municipal de Tomar encontra-se encerrado.

Por deliberação de Câmara de 26 de outubro de 2020 foi aprovada a antecipação da Feira Semanal de Tomar naqueles dias, para 24 e 31 de dezembro de 2020 (ambos quintas-feiras).

De acordo com o Regulamento Interno da Feira Grossista de Tomar, aprovado em 19 de setembro de 2014, esta feira realiza-se às segundas quartas e quintas-feiras, das 17 às 22h00.

No entanto, por força do Edital N.º. 30/2020 de 24 de março de 2020, a Feira Grossista está suspensa às quartas-feiras.

Considerando que nos dias 24 e 31 de dezembro (quinta-feira) está aprovada a realização da Feira Semanal de Tomar, não é admissível a realização da feira grossista nestes dias por extemporânea.

Assim proponho que a Feira Grossista de Tomar que se deveria realizar nos dias 24 e 31 de dezembro de 2020 (quinta-feira), seja antecipada respetivamente para os dias 23 e 30 de dezembro de 2020 (quarta-feira), funcionando com o horário, organização e afetação de pessoal nas condições estabelecidas para as quintas-feiras.”.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar a proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 23 de novembro de 2020

Seguimento:

- À DTC-GELMF p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara


Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(79/PGEN/GELS/2020 - 1/DIVER/GELS/2020)

ASSUNTO: MERCADO MUNICIPAL DE TOMAR – abertura em dias feriados do ano de 2021

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hélder Henriques submetendo a aprovação do Executivo Municipal proposta de abertura e encerramento do Mercado Municipal em dias feriados do ano de 2021, precedida de inquérito de opinião junto dos vendedores.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar a proposta relativa à abertura do Mercado Municipal nos dias 16 de fevereiro, 2 de abril, 3 e 10 de junho, e 5 de outubro 2021, e ao seu encerramento nos dias 1 de janeiro, 1 de março, 1 de maio, 1 de novembro, e 1, 8 e 25 de dezembro do mesmo ano.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 23 de novembro de 2020

Seguimento:

- À DTC-GELMF p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara


Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(1/PPRC/DF/2020)

ASSUNTO: HASTA PÚBLICA PARA CONCESSÃO DO DIREITO DE USO PRIVATIVO E EXPLORAÇÃO DE QUIOSQUE SITO NA AVENIDA DONA MARIA II

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão submetendo a aprovação do Executivo Municipal o início do procedimento de hasta pública para concessão do direito de uso privativo e exploração de quiosque sito na avenida Dona Maria II, nos termos da informação n.º 1747/2020 da Divisão Financeira e do programa do procedimento apresentado.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar o início do procedimento nos termos da informação n.º 1747/2020 da Divisão Financeira e do programa do procedimento apresentado.

Esta deliberação foi tomada por seis votos a favor e um voto contra da Sra. Vereadora Célia Maria Nunes Azevedo Bonet, com a seguinte declaração de voto: “Como vereadora na Câmara Municipal de Tomar cabe-me analisar do interesse da proposta e também das irregularidades que, segundo o meu entendimento a mesma contém.

É compreensível o interesse de hasta pública para concessão de um equipamento localizado naquela zona da cidade e também do interesse para quem puder efetuar a sua exploração.

No entanto, não é compreensível e lesa o município, realizar uma hasta pública com duas componentes apenas financeiras e em que apenas uma delas é critério de adjudicação.

Ou seja, a hasta pública considera para análise o prémio de adjudicação e a posterior renda mensal, mas o critério de seleção será apenas o prémio inicial. Se existir uma oferta em que o prémio de adjudicação é ligeiramente superior a outro mas a renda mensal é significativamente inferior ganhará a adjudicação com prejuízo significativo para o município.

A duração da concessão é de 15 anos sem que exista qualquer fundamentação para isso. Não se conhece qualquer estudo de custos com o equipamento e manutenção para determinar o prazo ótimo para a referida concessão. Fico sem compreender porque motivo o período não é de 10,20 anos ou qualquer outro.

Atendendo ao exposto e uma vez que entendo não estar salvaguardado o interesse do município nesta hasta pública, voto contra a proposta.”.

Tomar, 23 de novembro de 2020

Seguimento:


- À DF p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara



Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal